



DECRETO Nº 5767/2018

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 07 DA QUADRA Nº 134, COM ÁREA DE 1.010,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:

I – Lote Urbano nº 07 da Quadra nº. 134, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 8.156, de propriedade de ERICA LUCIA DE FREITAS.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº. 134, nesta cidade, com área de 1.010,00m² (um mil e dez metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 134, com área de 605,00 m² (seiscentos e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Epaminondas Ribeiro da Costa, medindo 20,30 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 07-A, medindo 20,43 metros;

LESTE: Com a Rua Borges de Medeiros, medindo 30,21 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 08, medindo 30,21 metros.

b) Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 134, com área de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 07, medindo 20,43 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 06-A, medindo 20,00 metros;

LESTE: Com a Rua Borges de Medeiros, medindo 19,79 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 08, medindo 19,79 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +